



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 79/2022
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PRECO GLOBAL
Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO
Prazo de Entrega: IMEDIATA - APÓS SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Local de Entrega: SECRETARIA DE EDUCACAO
Vigência:
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento e aquisição de brinquedos lúdicos diversos, pedagógicos e materiais esportivos em atendimento das necessidades do Pré Escolar e Ensino Fundamental – Escola de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula no Município de Matos Costa - SC.

Observações:

Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	06.001.12.361.1201.2042.3.3.90.00.00	R\$ 2.255,00
Total da entidade:			R\$ 2.255,00

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAS	06.001.12.365.1201.2045.3.3.90.00.00	R\$ 2.759,00
Total da entidade:			R\$ 2.759,00

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	06.001.12.361.1201.2042.4.4.90.00.00	R\$ 2.557,00
Total da entidade:			R\$ 2.557,00
Total geral:			R\$ 7.571,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2,000	UNI	KIT AGILIDADE	R\$ 265,0000	R\$ 530,00
2	5,000	UNI	KIT BADMINTOM 2 RAQUETES E TRÊS PETECAS	R\$ 165,0000	R\$ 825,00
3	10,000	UNI	CONE DE 0.50 CM	R\$ 45,0000	R\$ 450,00
4	20,000	UNI	PETECA OFICIAL COM BASE DE BORRACHA	R\$ 12,0000	R\$ 240,00
5	2,000	UNI	CONJUNTO TÊNIS DE MESA – 2 RAQUETES EMBORRACHADA E 2 SUPORTE E BOLINHAS	R\$ 105,0000	R\$ 210,00

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO




Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
6	1,000	UNI	KIT QUEBRA CABEÇA COM 10 PLACAS EM MDF	R\$ 248,0000	R\$ 248,00
7	1,000	UNI	FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA COM 7 PEÇAS	R\$ 195,0000	R\$ 195,00
8	1,000	UNI	DOMINÓ FIGURAS E FRUTAS	R\$ 26,0000	R\$ 26,00
9	1,000	UNI	DOMINÓ METADES	R\$ 26,0000	R\$ 26,00
10	1,000	UNI	MINI CAR COM 48 CARRINHOS EMBORRACHADOS	R\$ 265,0000	R\$ 265,00
11	1,000	UNI	MINI CAÇAMBA CAIXA 12 PEÇAS	R\$ 264,0000	R\$ 264,00
12	20,000	UNI	BONECA BAMBOLINA EMBORRACHADA	R\$ 65,0000	R\$ 1.300,00
13	5,000	UNI	KIT COZINHA	R\$ 45,0000	R\$ 225,00
14	1,000	UNI	FORME E TRANSFORME	R\$ 210,0000	R\$ 210,00
15	1,000	UNI	PLASTIFICADORA PLM 33X3	R\$ 1,165,0000	R\$ 1.165,00
16	1,000	UNI	MESA DOBRÁVEL COM PÉ CHAPA DE 18 MM 274X152X76	R\$ 1,392,0000	R\$ 1.392,00

Valor total dos itens: R\$ 7.571,00

Matos Costa, 21 de Setembro de 2022


Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Secretaria Municipal da Educação

Rua: Manoel Lourenço de Araújo s/n, centro - CEP: 89.420-000

Fone: (49) 572-13-80

e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br



Ofício SME nº 109/2022

Matos Costa, 16 de setembro de 2022.

Ilma Senhora

Camila Carneiro

Setor de Licitação

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, no uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer que Vossa Senhoria a abertura de dispensa de procedimento licitatório, de acordo com as dotações vigentes no exercício corrente.

1- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS LÚDICOS DIVERSOS, PEDAGÓGICOS E MATERIAS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PRÉ E ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA

2- MENOR VALOR DA CONTRATAÇÃO – R\$ 7.171,00

FORNECEDOR: JVC COMÉRCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGÓGICOS LTDA.

Item	Qtda	Produto	V. Unit	V. Total	Dotação e F. de Recursos
1	2	Kit Agilidade	R\$ 265,00	RS 530,00	Dot. 36 F.r 1101
2	5	Kit Badminton 2 raquetes e três petecas	R\$ 165,00	RS 825,00	Dot. 36 F.r 1101
3	10	Cone de 0.50cm	R\$ 45,00	RS 450,00	Dot. 36 F.r 1101
4	20	Peteca Oficial com base de borracha	R\$ 12,00	RS 240,00	Dot. 36 F.r 1101
5	2	Conjunto tênis de mesa – 2 raquetes emborrachada e 2 suporte e bolinhas	R\$ 105,00	RS 210,00	Dot. 36 F.r 1101
6	1	Kit quebra cabeça com 10 placas em MDF	R\$ 248,00	RS 248,00	Dot. 43 F.r 1101
7	1	Fantoche Família Branca com 7 pçs	R\$ 195,00	RS 195,00	Dot. 43 F.r 1101
8	1	Dominó figuras e frutas	R\$ 26,00	RS 26,00	Dot. 43 F.r 1101
9	1	Dominó Metades	R\$ 26,00	RS 26,00	Dot. 43 F.r 1101
10	1	Mini car com 48 carrinhos emborrachadas	R\$ 265,00	RS 265,00	Dot. 43





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Secretaria Municipal da Educação

Rua: Manoel Lourenço de Araújo s/n, centro - CEP: 89.420-000

Fone: (49) 572-13-80

e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br



					F.r 1101
11	1	Mini caçamba caixa 12 peças	R\$ 264,00	R\$ 264,00	Dot. 43 F.r 1101
12	20	Boneca Bambolina emborrachada	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00	Dot. 43 F.r 1101
13	5	Kit cozinha	R\$ 45,00	R\$ 225,00	Dot. 43 F.r 1101
14	1	Forme e transforme	R\$ 210,00	R\$ 210,00	Dot. 43 F.r 1101
15	1	Plastificadora PLM 33x3	R\$ 1.165,00	R\$ 1.165,00	Dot. 37 F.r 1101
16	1	Mesa dobrável com pé chapa de 18mm 274x152x76	R\$ 1.392,00	R\$ 1.392,00	Dot. 37 F.r 1101
			Total	R\$ 7.571,00	

3- JUSTIFICATIVA: A estratégia 1.1 da meta 01 da Educação Infantil visa “implantar espaços lúdicos de interatividade considerando a diversidade étnica, de gênero e sociocultural, tais como: brinquedoteca, ludoteca, biblioteca infantil e parque infantil”. A estratégia 2.8 da meta 2 do Ensino Fundamental, visa “garantir...material escolar” para desenvolvimento das atividades pedagógicas.

A estratégia 7.19 também visa “Incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares, estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares com conteúdos obrigatórios e eletivos, em dimensão como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte”.

Atendendo as necessidades pedagógicas dos profissionais da educação e melhorar as suas práticas, faremos aquisição de vários materiais lúdicos educativos e esportivos.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para apresentar minhas considerações.

Atenciosamente,



Dinis Campagnin
Secretário Municipal de Educação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.834.581/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2006
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JVC COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD WALDEMAR KLEINUBING	NÚMERO 1070	COMPLEMENTO TERREO
--	-----------------------	------------------------------

CEP 89.560-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO VIDEIRA	UF SC
--------------------------	------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3533-1917
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2006
------------------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/09/2022 às 10:05:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **JVC COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS LTDA**
CNPJ: **07.834.581/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014, Emitida às 10:10:28 do dia 16/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/03/2023.

Código de controle da certidão: **4BCF.9B9D.1415.A340**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JVC COMÉRCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGÓGICOS LTDA.**
CNPJ/CPF: **07.834.581/0001-06**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140165279925
Data de emissão:	16/09/2022 10:21:30
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	15/11/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.834.581/0001-06

Razão Social: JVC COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS LTA ME

Endereço: ROD WALDEMAR KLEINUBING 1070 TERREO / INTERIOR / VIDEIRA / SC /
89560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2022 a 05/10/2022

Certificação Número: 2022090601391595380711

Informação obtida em 16/09/2022 10:08:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CPF



Certidão Negativa de Débito

20784/2022

Dados do Contribuinte:

CPF/CNPJ: 07.834.581/0001-06
Código: 1982036
Contribuinte: JVC COMÉRCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGÓGICOS LTDA ME
Endereço: RODOVIA WALDEMAR KLEINUBING N 1070, S/N,
Bairro: SANTA GEMA
Cidade: Videira
Estado: SC
CEP: 89.560-001

Certifico, para os devidos fins que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A consulta e autenticidade desta certidão poderá ser confirmada através do link "videira.atende.net".

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JVC COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.834.581/0001-06

Certidão nº: 20256335/2022

Expedição: 28/06/2022, às 10:04:14

Validade: 25/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JVC COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.834.581/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9928220

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Videira, com distribuição anterior à data de 15/09/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JVC COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS LTDA, portador do CNPJ: 07.834.581/0001-06. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Videira, sexta-feira, 16 de setembro de 2022.

PEDIDO Nº:

0012625213





CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9928220

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Videira, com distribuição anterior à data de 15/09/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JVC COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS LTDA, portador do CNPJ: 07.834.581/0001-06. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Videira, sexta-feira, 16 de setembro de 2022.

PEDIDO Nº:





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1703985

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: JVC COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS LTDA

Raiz do CNPJ: 07.834.581

Certidão emitida às 10:35 de 16/09/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço

<https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

07.834.581/0001 - 06

JVC COM. DE LIVROS E JOGOS
PEDAGÓGICOS LTDA - ME

RDD SC WALDEMAR KLEINUBING, 1070

INTERIOR - CEP: 89.560-000

VIDEIRA

-

SC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

25



[Handwritten signature]



CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nº 5.127.115

EMISSÃO 14.01.2002

CLOVIS KNEBEL DE SIQUEIRA

Abilio de Matos Siqueira

Olinda Knebel de Siqueira



NATURALIDADE

SANTO ANGELO/RS

DATA DE NASCIMENTO

21.12.1962

Nº ORÇÃO

Cert. Cas. 2.800 L. R/11 Fls. 261v.

Cart. Tangará/SC

VENÍCIUS FERREZ TAVARES

DELEGADO REGIONAL DE REGISTRO

25º DOP - MAIOR 254 8111

Handwritten signature: Venicius



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Código de Pessoa Física
Número de Inscrição

461 381 700-59

Nome

CLOVIS KNEBEL DE SIQUEIRA

Nascimento

21/12/1962





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo Administrativo: 79/2022

Modalidade: Dispensa de licitação

Data do Processo: 21/09/2022

Objeto do Processo: Contratação de empresa para fornecimento e aquisição de brinquedos lúdicos diversos, pedagógicos e materiais esportivos em atendimento das necessidades do Pré Escolar e Ensino Fundamental – Escola de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula no Município de Matos Costa - SC.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Recurso : 0.1.01.1101.00 Ordinários Educação

Dotação/Despesa : 36 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	06.001.12.361.1201.2042.3.3.90.00.00	R\$ 2.255,00
Total:			R\$ 2.255,00

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Recurso : 0.1.01.1101.00 Ordinários Educação

Dotação/Despesa : 43 - MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAS

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAS	06.001.12.365.1201.2045.3.3.90.00.00	R\$ 2.759,00
Total:			R\$ 2.759,00


Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Recurso : 0.1.01.1101.00 Ordinários Educação

Dotação/Despesa : 37 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	06.001.12.361.1201.2042.4.4.90.00.00	R\$ 2.557,00
Total:			R\$ 2.557,00

Total Geral: R\$ 7.571,00


OSNEI JABLESKI - CONTADOR
CRC/SC 029361/O-8

Matos Costa, 21 de Setembro de 2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECRETO N.º 001/2022 – de 04 janeiro de 2022.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;
- II - Dalton Fagundes - investido no cargo de diretor do departamento de compras e licitações;
- III - Fabiana Granemann - investido no cargo de provimento em carreira de auxiliar administrativo I.


Art. 2º. A Comissão será presidida pela Senhora Fabiana Granemann, Secretariada pelo Senhor Dalton Fagundes e terá como membro a Senhora Camila Carneiro.


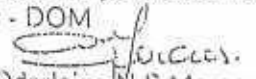
Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do município de matos costa.

Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 002/2021.

Matos Costa, 04 de janeiro de 2022.


Paulo Bueno de Camargo
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.  Gabrielle Aparecida Bendlin Auxiliar Administrativo I	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.  Oderlaine S Moraes Assistente Administrativo II
---	--

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: http://www.matoscosta.sc.gov.br



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/1993, Art. 24, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 79/2022
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO
Prazo de Entrega: IMEDIATA - APÓS SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Local de Entrega: SECRETARIA DE EDUCACAO
Urgência: 0
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento e aquisição de brinquedos lúdicos diversos, pedagógicos e materiais esportivos em atendimento das necessidades do Pré Escolar e Ensino Fundamental – Escola de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula no Município de Matos Costa - SC.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	06.001.12.361.1201.2042.3.3.90.00.00	R\$ 2.255,00
06.001	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	06.001.12.361.1201.2042.4.4.90.00.00	R\$ 2.557,00
06.001	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAS	06.001.12.365.1201.2045.3.3.90.00.00	R\$ 2.759,00
Total Entidade:			R\$ 7.571,00
Total Geral:			R\$ 7.571,00

Matos Costa, 21 de Setembro de 2022

Assinatura do Responsável



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2022 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022

I - OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento e aquisição de brinquedos lúdicos diversos, pedagógicos e materiais esportivos em atendimento das necessidades do Pré Escolar e Ensino Fundamental – Escola de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula no Município de Matos Costa - SC.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ao caso em tela, aplica-se a hipótese preconizada nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

III – DA NECESSIDADE DO OBJETO:

A estratégia 1.1 da meta 01 da Educação Infantil visa "implantar espaços lúdicos de interatividade considerando a diversidade étnica, de gênero e sociocultural, tais como: brinquedoteca, ludoteca, biblioteca infantil e parque infantil, A estratégia 2.8 da meta 2 do Ensino Fundamental, visa "garantir...material escolar" para desenvolvimento das atividades pedagógicas. A estratégia 7.19 também visa "Incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares, estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares com conteúdos obrigatórios e eletivos, em dimensão como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte". Atendendo as necessidades pedagógicas dos profissionais da educação e melhorar as suas práticas, faremos aquisição de vários materiais lúdicos educativos e esportivos.

IV - JUSTIFICATIVAS: DA DISPENSA E ESCOLHA DO FORNECEDOR

Verificou-se que a empresa JVC COMÉRCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGÓGICOS LTDA está em conformidade com a documentação apresentada e os orçamentos estão em conformidade com os praticados no mercado, apresentando maneira vantajosa para a Administração. Em razão da empresa atender os requisitos estabelecidos no Processo Licitatório nº 79/2022 - Dispensa de Licitação nº 35/2022, e por ser a empresa que apresentou o menor valor no orçamento.

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2022:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Despesas: 36, 37 e 43 – Recursos: 1101

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UND	2	KIT AGILIDADE	265,00	530,00
2	UND	5	KIT BADMINTOM 2 RAQUETES E TRÊS PETECAS	165,00	825,00
3	UND	10	CONE DE 0.50 CM	45,00	450,00
4	UND	20	PETECA OFICIAL COM BASE DE BORRACHA	12,00	240,00
5	UND	2	CONJUNTO TÊNIS DE MESA – 2 RAQUETES EMBORRACHADA E 2 SUPORTE E BOLINHAS	105,00	210,00
6	UND	1	KIT QUEBRA CABEÇA COM 10 PLACAS EM MDF	248,00	248,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



7	UND	1	FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA COM 7 PEÇAS	195,00	195,00
8	UND	1	DOMINÓ FIGURAS E FRUTAS	26,00	26,00
9		1	DOMINÓ METADES	26,00	26,00
10	UND	1	MINI CAR COM 48 CARRINHOS EMBORRACHADOS	265,00	265,00
11	UND	1	MINI CAÇAMBA CAIXA 12 PEÇAS	264,00	264,00
12	UND	20	BONECA BAMBOLINA EMBORRACHADA	65,00	1.300,00
13	UND	5	KIT COZINHA	45,00	225,00
14	UND	1	FORME E TRANSFORME	210,00	210,00
15	UND	1	PLASTIFICADORA PLM 33X3	1.165,00	1.165,00
16	UND	1	MESA DOBRÁVEL COM PÉ CHAPA DE 18 MM 274X152X76	1.392,00	1.392,00
TOTAL					7.571,00

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

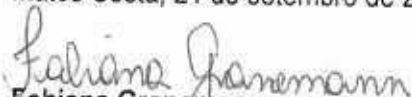
CONTRATADO - JVC COMÉRCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 07.834.581/0001-06, com sede na Rodovia Waldemar Kleinubing, 1070, Interior, no Município de Videira, SC, neste ato representado pelo Sr. **CLOVIS KNEBEL DE SIQUEIRA**.

Valor total de R\$: 7.571,00 (Sete mil quinhentos e setenta e um reais).

VI - CONCLUSÃO

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 21 de setembro de 2022.


Fabiana Granemann
Decreto 001/2022
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.


PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal


DINIS CAMPAGNIN
Secretário de Educação



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2022 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – JVC COMÉRCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGÓGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 07.834.581/0001-06, com sede na Rodovia Waldemar Kleinubing, 1070, Interior, no Município de Videira, SC, neste ato representado pelo Sr. **CLOVIS KNEBEL DE SIQUEIRA**.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e aquisição de brinquedos lúdicos diversos, pedagógicos e materiais esportivos em atendimento das necessidades do Pré Escolar e Ensino Fundamental – Escola de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula no Município de Matos Costa - SC.

Valor total de R\$: 7.571,00 (Sete mil quinhentos e setenta e um reais), nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 21 de setembro de 2022.


PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2022 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022



DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subsequentes para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – JVC COMÉRCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGÓGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 07.834.581/0001-06, com sede na Rodovia Waldemar Kleinubing, 1070, Interior, no Município de Videira, SC, neste ato representado pelo Sr. **CLOVIS KNEBEL DE SIQUEIRA**.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e aquisição de brinquedos lúdicos diversos, pedagógicos e materiais esportivos em atendimento das necessidades do Pré Escolar e Ensino Fundamental – Escola de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula no Município de Matos Costa - SC.

Valor total de R\$: 7.571,00 (Sete mil quinhentos e setenta e um reais), nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 21 de setembro de 2022.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2022 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022



Objeto – Contratação de empresa para fornecimento e aquisição de brinquedos lúdicos diversos, pedagógicos e materiais esportivos em atendimento das necessidades do Pré Escolar e Ensino Fundamental – Escola de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula no Município de Matos Costa - SC.

DECISÃO

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 21 de setembro de 2022.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



PARECER JURÍDICO

Ref. Processo Licitatório nº 79/2022, Dispensa de Licitação nº 35/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e aquisição de brinquedos lúdicos diversos, pedagógicos e materiais esportivos em atendimento das necessidades do pré-escolar e ensino fundamental – Escola de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula no Município de Matos Costa - SC.

Por força do disposto no art. 38, VI da Lei nº 8.666/1993, foi remetido a esta Procuradoria para análise e emissão de parecer, o processo de Dispensa de Licitação nº 35/2022.

Pretende a Administração Municipal efetuar a Contratação de empresa para fornecimento e aquisição de brinquedos lúdicos diversos, pedagógicos e materiais esportivos em atendimento das necessidades do pré-escolar e ensino fundamental – Escola de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula no Município de Matos Costa - SC.

Relativamente ao preço a ser pago pela realização do objeto a ser contratado (R\$ 7.571,00) pela contratação, este é, nos termos da justificação da Comissão de Licitação, compatível com o preço praticado pelo mercado.

O caso “in” concreto trazido no presente processo enquadra-se no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 que dispõe sobre hipótese de dispensa de licitação para contratação de bens e serviços de valor até 10% do limite previsto na alínea “a” do inciso II do art. 23 da mesma Lei, portanto possível a contratação por via de dispensa, desde que não represente fracionamento de obra ou serviço.

Por fim, no que tange as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos exigidos por pela Lei 8.666/1993.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município

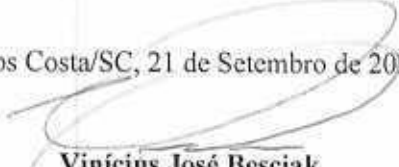


Isto posto, estando o presente processo formalmente em ordem, opinamos pela **possibilidade** da contratação direta com a empresa em questão, desde que, para formalização do contrato se observe as regras contidas no Diploma Licitacional, bem como se exija toda a documentação referente a habilitação, a saber: contrato social e alterações, CNPJ, Certidões Negativas Federal (conjunta), Estadual, Municipal, Certidão de Regularidade Fiscal para com o FGTS e Certidão Negativa do INSS.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer.

Matos Costa/SC, 21 de Setembro de 2022.


Vinicius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 21/09/2022 Extrato do Ato N°: 4198703 Status: Novo

Data de Publicação: 22/09/2022 Edição N°:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 714581BAC30404560392955D87EC47400BDF037D

AVISO DE LICITAÇÃO**MUNICIPIO DE MATOS COSTA****PROCESSO LICITATÓRIO N° 79/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 35/2022 – PMMC**

Código registro TCE: 714581BAC30404560392955D87EC47400BDF037DA

Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 001/2022, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e aquisição de brinquedos lúdicos diversos, pedagógicos e materiais esportivos em atendimento das necessidades do Pré Escolar e Ensino Fundamental – Escola de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula no Município de Matos Costa - SC.

Valor total de R\$: 7.571,00 (Sete mil quinhentos e setenta e um reais).

Matos Costa, 21 de setembro de 2022. Fabiana Granemann - Presidente da Comissão.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4198703, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4198703>

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 35/2022
	CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111 Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro CEP: 89420-000 - Matos Costa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 79/2022
 b) **Nr. Licitação:** 35/2022 - DL
 c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
 d) **Data de Homologação:** 22/09/2022
 e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa para fornecimento e aquisição de brinquedos lúdicos diversos, pedagógicos e materiais esportivos em atendimento das necessidades do Pré Escolar e Ensino Fundamental – Escola de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula no Município de Matos Costa - SC.*



Participante: JVC COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	KIT AGILIDADE	2,000	UNI	265,00	530,00
2	KIT BADMINTOM 2 RAQUETES E TRÊS PETECAS	5,000	UNI	165,00	825,00
3	CONE DE 0.50 CM	10,000	UNI	45,00	450,00
4	PETECA OFICIAL COM BASE DE BORRACHA	20,000	UNI	12,00	240,00
5	CONJUNTO TÊNIS DE MESA – 2 RAQUETES EMBORRACHADA E 2 SUPORTE E BOLINHAS	2,000	UNI	105,00	210,00
6	KIT QUEBRA CABEÇA COM 10 PLACAS EM MDF	1,000	UNI	248,00	248,00
7	FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA COM 7 PEÇAS	1,000	UNI	195,00	195,00
8	DOMINÓ FIGURAS E FRUTAS	1,000	UNI	26,00	26,00
9	DOMINÓ METADES	1,000	UNI	26,00	26,00
10	MINI CAR COM 48 CARRINHOS EMBORRACHADOS	1,000	UNI	265,00	265,00
11	MINI CAÇAMBA CAIXA 12 PEÇAS	1,000	UNI	264,00	264,00
12	BONECA BAMBOLINA EMBORRACHADA	20,000	UNI	65,00	1.300,00
13	KIT COZINHA	5,000	UNI	45,00	225,00
14	FORME E TRANSFORME	1,000	UNI	210,00	210,00
15	PLASTIFICADORA PLM 33X3	1,000	UNI	1.165,00	1.165,00
16	MESA DOBRÁVEL COM PÉ CHAPA DE 18 MM 274X152X76	1,000	UNI	1.392,00	1.392,00
Total do Participante:					7.571,00

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 22/09/2022 Extrato do Ato N°: 4200832 Status: Novo

Data de Publicação: 23/09/2022 Edição N°:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 270E6757F47A05B19783A5FCA61DCA8739DA32DE

PROCESSO LICITATÓRIO N° 79/2022 – PMMC**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 35/2022****HOMOLOGAÇÃO 22/09/2022****Código registro TCE: 270E6757F47A05B19783A5FCA61DCA8739DA32DE****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.**CONTRATADO: JVC COMÉRCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGÓGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 07.834.581/0001-06.**valor total de R\$: o valor total para empenhamento é de R\$: 7.571,00 (Sete mil quinhentos e setenta e um reais).****Dotação – 36, 37 e 43 – RECURSOS – 1101****OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e aquisição de brinquedos lúdicos diversos, pedagógicos e materiais esportivos em atendimento das necessidades do Pré Escolar e Ensino Fundamental – Escola de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula no Município de Matos Costa - SC.****Matos Costa, SC, 22 de setembro de 2022 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal**

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4200832, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4200832>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2022 – PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022
CONTRATO Nº 71/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADA: JVC COMÉRCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 07.834.581/0001-06, com sede na Rodovia Waldemar Kleinubing, 1070, Interior, no Município de Videira, SC, neste ato representado pelo Sr. **CLOVIS KNEBEL DE SIQUEIRA**.

Nos termos do Processo Licitatório nº 79/2022 na modalidade de Dispensa de Licitação nº 35/2022 – que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa para fornecimento e aquisição de brinquedos lúdicos diversos, pedagógicos e materiais esportivos em atendimento das necessidades do Prê Escolar e Ensino Fundamental – Escola de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula no Município de Matos Costa - SC.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UND	2	KIT AGILIDADE	265,00	530,00
2	UND	5	KIT BADMINTOM 2 RAQUETES E TRÊS PETECAS	165,00	825,00
3	UND	10	CONE DE 0.50 CM	45,00	450,00
4	UND	20	PETECA OFICIAL COM BASE DE BORRACHA	12,00	240,00
5	UND	2	CONJUNTO TÊNIS DE MESA – 2 RAQUETES EMBORRACHADA E 2 SUPORTE E BOLINHAS	105,00	210,00
6	UND	1	KIT QUEBRA CABEÇA COM 10 PLACAS EM MDF	248,00	248,00
7	UND	1	FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA COM 7 PEÇAS	195,00	195,00
8	UND	1	DOMINÓ FIGURAS E FRUTAS	26,00	26,00
9		1	DOMINÓ METADES	26,00	26,00
10	UND	1	MINI CAR COM 48 CARRINHOS EMBORRACHADOS	265,00	265,00
11	UND	1	MINI CAÇAMBA CAIXA 12 PEÇAS	264,00	264,00
12	UND	20	BONECA BAMBOLINA EMBORRACHADA	65,00	1.300,00
13	UND	5	KIT COZINHA	45,00	225,00
14	UND	1	FORME E TRANSFORME	210,00	210,00
15	UND	1	PLASTIFICADORA PLM 33X3	1.165,00	1.165,00
16	UND	1	MESA DOBRÁVEL COM PÉ CHAPA DE 18 MM 274X152X76	1.392,00	1.392,00
TOTAL					7.571,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REAJUSTE

2.1 - O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de R\$: 7.571,00 (Sete mil quinhentos e setenta e um reais).

2.2 - Sobre a presente contratação não incidirá reajuste.



CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1 - O presente Contrato tem início á partir de sua assinatura, findando em 31/12/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

- 4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, onde deverá constar o número do processo licitatório e da autorização de fornecimento a que se refere.
- 4.2 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Órgão que emitiu a Autorização de Fornecimento, com o CNPJ específico e, deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o número da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.
- 4.3 - Não serão efetuados, pagamentos por meio de boletos bancários.
- 4.4 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.
- 4.5 - O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: compras@matocosta.sc.gov.br, para seu devido pagamento.
- 4.6 - O Município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei.
- 4.7 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA

- 5.1 - Os itens deverão ser entregues **imediatamente**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras/Licitações do Município, em local a ser definido no momento da solicitação.
- 5.2 - Todas as despesas decorrentes das entrega dos itens correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.
- 5.3 - A não entrega dos itens dentro do prazo do item 5.1, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.
- 5.4 - A entrega e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.
- 5.5 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.
- Obs: O ato de atestar se concretiza com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor do órgão ou entidade contratante, ou ao fiscal da obra ou serviços ou a outra pessoa designada pela Administração para esse fim.**
- 5.6 - A não entrega dentro dos prazos estabelecidos nos edital, ensejará a revogação do Contrato e a aplicação das sanções legais previstas.
- 5.7 - A CONTRATADA ficará obrigada a entregar os itens, objeto deste contrato, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.
- 5.8 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do contrato.
- 5.9 - A CONTRATADA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
- 5.10 - Todas as despesas relacionadas com a aquisição, instalação e entrega dos itens correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte verba orçamentária do orçamento de 2022:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Despesas: 36, 37 e 43 – Recursos: 1101



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE / CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATANTE**:

7.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

7.2 - Entregar o material licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços;

7.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;

7.5 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a **CONTRATADA** ficará sujeita a:

a) Advertência;

b) Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

8.2 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

8.3 - O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.

8.4 - As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

CLÁUSULA NONA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

9.1 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

9.1.1 - Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;

a) rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93;

b) fiscalizar-lhe a execução;

c) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - O Município poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

10.2 - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela **CONTRATADA** esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

10.3 - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO

12.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - O presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 - E por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato de Rateio em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa, SC, 22 de setembro de 2022.

PAULO BUENO
DE
CAMARGO:43938
833904

Assinado de forma digital
por PAULO BUENO DE
CAMARGO:43938833904
Dados: 2022.09.22
09:34:57 -03'00'

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JVC COMÉRCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGÓGICOS LTDA
CLOVIS KNEBEL DE SIQUEIRA
CONTRATADA

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 22/09/2022 Extrato do Ato Nº: 4201114 Status: Novo

Data de Publicação: 23/09/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): D281B8A076B10556D049A49DFC8CBF5C04F873F6

EXTRATO CONTRATUAL Nº 71/2022 - PMMC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022 - PMMC

Código registro TCE: D281B8A076B10556D049A49DFC8CBF5C04F873F6

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADO: JVC COMÉRCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 07.834.581/0001-06.

Valor total de R\$: o valor total para empenhamento é de R\$: 7.571,00 (Sete mil quinhentos e setenta e um reais).

Dotação – 36, 37 e 43 – RECURSOS – 1101

Vigência do Contrato: 22/09/2022 a 31/12/2022 .

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e aquisição de brinquedos lúdicos diversos, pedagógicos e materiais esportivos em atendimento das necessidades do Pré Escolar e Ensino Fundamental – Escola de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula no Município de Matos Costa - SC.

Matos Costa, SC, 22 de setembro de 2022 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4201114, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4201114>